



DECRETO 3.737/2016

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2576/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 2.576/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecida como data para realização das perícias médicas, toda primeira quinta-feira do mês."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará publicar a íntegra do Decreto nº 2576/2005, com introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1521
28 DE Julho DE 2016



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1521

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 28 de julho de 2016

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

Assinado eletronicamente por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
em 28/07/2016 às 10:05:13, em nome de: HUBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
CPF: 06308429000127
Data: 2016.07.28 10:05:13

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Fundação Hospitalar de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, designados através do Decreto nº 3.609/2015, de 08 de junho de 2015, e 3.720 de 06 de junho de 2016, torna público aos interessados, que dia 09 (Nove) de agosto de 2016 realizará Processo Licitatório TIPO PREGÃO PRESENCIAL, Horário: 08h00min (horário Local):

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Campo Grande, 700, Berneck, Mundo Novo - MS.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos para Fundação Hospitalar de Mundo Novo MS, com entrega imediata, conforme descrição no Edital.

DA PARTICIPAÇÃO: Empresas que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (para atendimento do Art. 47 da Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014), e cumprimento do Art. 48 Inciso I da mesma Lei, onde os itens com valor de referência até R\$ 80.000,00, somente poderão participar empresas de pequeno porte local ou regional. Entendendo-se como regional um raio de até 10 km da sede do município licitante.

Sergio Luiz Salvadori

Pregoeiro oficial do município de Mundo Novo - MS.

MN 27/07/2016

DECRETO

DECRETO 3.737/2016

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2576/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 2.576/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecida como data para realização das perícias médicas, toda primeira quinta-feira do mês."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará publicar a íntegra do Decreto nº 2576/2006, com introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.738/2016

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de desistência do conselheiro suplente

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Mundo Novo - MS, em substituição ao Sr. BRAZ LUIZ SANCHEZ, a Sra. ENIZETE SOARES ZORZAN VELILHA como conselheira suplente representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Publicação do texto consolidado conforme art. 3º do Decreto nº 3.737/2016

DECRETO 2.576/2005

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, CONCESSÃO DE ATESTADO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º - Este decreto regulamenta as perícias médicas, concessão de licenças médicas e atestados médicos.

Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:

I - perícia médica: todo e qualquer ato realizado por equipe composta por profissionais da área médica;

II - licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha contraindicação devida ao exercício de sua função, licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - laudo médico pericial: manifestação da junta médica sobre a perícia realizada;

IV - Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que consta o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento;

V - homologação de atestado: aprovação dada por médico ou junta médica do Município ao atestado para que o mesmo produza os efeitos administrativos;

(Redação dada pelo Decreto nº 3.425/2013)